

DECRETO Nº 1510-01/2021

**Abre Crédito
Suplementar e dá
outras providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1762-04/2020;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FMS

10.301.0021.2039-Fundo Municipal de Saúde- Rec. Estado

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (958).....R\$ 90.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027-Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.1.90.08.990000- Outros benefícios assistenciais (856).....R\$ 11.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.1.90.08.990000- Outros benefícios assistenciais (857).....R\$ 11.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil (849).....R\$ 88.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (851).....R\$ 9.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FMS

10.302.0021.2060 –Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (989).....R\$ 2.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027-Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (842).....R\$ 12.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01– SMECE-MDE
12.122.0006.2022-Manutenção Secretaria da Educação
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros- PJ (808).....R\$ 14.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034-Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (870).....R\$ 11.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
25.752.0012.2012-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R\$ 6.000,00

Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4003-Juros e Encargos da Dívida Contratada
3.3.2.90.21.000000- Juros sobre a dívida por contrato (1114).....R\$ 13.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FMS
10.301.0021.2038-Fundo Municipal de Saúde- Rec. União
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (9213).....R\$ 5.000,00

Total: R\$ 272.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4011- PIAPS- NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICAR\$ 90.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031-FUNDEB.....R\$ 11.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031-FUNDEB.....R\$ 11.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031-FUNDEB.....R\$ 88.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
15.452.0007.1002-Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (524).....R\$ 48.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01– SMECE-MDE
12.361.0112.1071-Construção Pista de Atletismo
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (895).....R\$ 24.000,00

Total: R\$ 272.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças